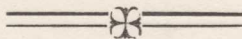




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 09/79 DE 15 DE AGOSTO DE 1979

REVOGA A LEI, QUE, DENOMINOU A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO RINCÃO DA SALETE, 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, DE DOM JOÃO VI, E DÁ A DENOMINAÇÃO DE JUVENCIO CHAVES.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

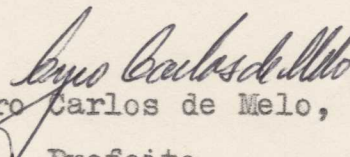
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei que denominou a Escola Municipal localizada no 3º Distrito deste Município, lugar denominado Rincão da Salete, de DOM JOÃO VI.

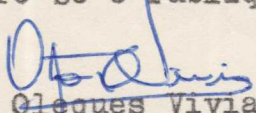
Art. 2º - Passa a denominar-se aquela escola com o nome de JUVENCIO CHAVES, em obediência a solicitações dos moradores daquela localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul,
15 de agosto de 1979.


Cyro Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.


Otomar Cleques Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.